



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3286

Florianópolis/SC, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

pg. 3

ALTERAÇÃO DE DATA. O Secretário Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº. 6.700/2005, o art. 82 da Lei Orgânica do Município, bem como, o Parágrafo Quarto, do art. 9º e o Parágrafo Único, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF comunica a alteração da data da audiência do dia 30/09/2022 para Nova Data: 07/10/2022 Horário: 14h Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Assim ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20/09/2022. LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 33/2022 O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários, disponíveis nos anexos desta edição do Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277/SMS/GAB/2022 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a servidora ALEXSANDRO DE LIZ E SILVA, matrícula nº 15971-9, em substituição a servidora CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 33776-5, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 107/SMA/SUPLC/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, para atender as demandas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) de Florianópolis/SC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2022. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2022 - Dispõe sobre a Aprovação da Realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e Outras Medidas a Ela Concernentes. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Florianópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 10.167 de 14 de dezembro de 2016; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde promover e coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a cada quatro anos, ou em caráter extraordinário, quando necessário, a Conferência Municipal de Saúde, bem como as demais conferências da área da saúde, segundo art. 2º da Lei nº 10.167 de 2016; Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada entre os dias 04 e 06 de abril de 2019; Considerando que as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Município e servir de subsídio para a elaboração dos próximos Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual; Considerando que a [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#), prevê em seu Art. 47, que são livres as paráfrases que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito, **RESOLVE** Art. 1º Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia* [1]!”, etapa municipal integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por alguém de sua indicação. Art. 3º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3286

Florianópolis/SC, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

pg. 4

A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023; segundo estabelece a convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 4º O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde. Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, em até 60 dias após a aprovação desta resolução, minuta de decreto e portaria para providências quanto à convocação do processo da 11ª Conferência Municipal de Saúde. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. [1] Paráfrase de verso da música "Apesar de você", de Francisco Buarque de Holanda, gravada no álbum *Chico Buarque* (PHILIPS/POLYGRAM, 1978). Florianópolis, 23 de setembro de 2022. Carlos Alberto Justo da Silva. – Presidente. Josimari Telino de Lacerda - 1ª Secretária. Topazio Silveira Neto - Prefeito Municipal de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 556/2022 - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Paula Geraldi**, matrícula nº 20321-1, atualmente designada para a Diretoria Operacional, no período de 3 a 7, 10 e 11 de outubro 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 557/2022 - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Farias**, matrícula no 13395-7, atualmente designada na Diretoria Operacional, nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e

PORTARIA Nº 566/2022 - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Silvana Maria Soster Teixeira**, matrícula no 16011-3, atualmente designada na Diretoria Operacional, nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e

PORTARIA Nº 567/2022 - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Adirson Olavo Bernardes**, matrícula no 29394-6, atualmente designado no Gabinete do Secretário, nos dias 10, 11 e 13 de outubro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e

PORTARIA Nº 568/2022 - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Andrea Alzira de Moraes**, matrícula no 15854-2, atualmente designada no Departamento de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho, no dia 14 de outubro de 2022, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e

PORTARIA Nº 575/2022 - Designa servidora para o **Comitê Intersetorial de Mediação de Conflitos**. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, considerando o que estabelece a Portaria nº 049/17 da Secretaria Municipal de Educação. Resolve: Art. 1º Designar a servidora **Livia de Ávila Simas**, matrícula nº 64433-1, para representar a Diretoria de Gestão Escolar no Comitê Intersetorial de Mediação de Conflitos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de setembro de 2022. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação e.e